

| PROCESSO                         | IDENTIFICAÇÃO | VERSÃO    | FOLHA Nº      |
|----------------------------------|---------------|-----------|---------------|
| <b>REGULAMENTO ALUNO NOTA 10</b> | <b>DS.08</b>  | <b>01</b> | <b>1 DE 5</b> |

**REGULAMENTO ALUNO NOTA 10**

| Identificação                | Armazenamento       | Acesso<br>Uso | Proteção<br>Preservação | Recuperação           | Retenção   | Disposição |
|------------------------------|---------------------|---------------|-------------------------|-----------------------|------------|------------|
| Regulamento Aluno<br>Nota 10 | Digital e<br>Físico | Envolvidos    | Encadernação            | Número de<br>Processo | Permanente | Arquivo    |

Elaboração/ Revisão:

Prof. Dr. Clayson Moura Gomes/Prof. Dr. Sérgio  
Henrique Nascente Costa – TC Biomédico  
Data: 22/10/2021

Aprovação:

Prof. Dr. Sérgio Henrique Nascente Costa – TC  
Biomédico  
Data: 25/10/2021

---

| PROCESSO                         | IDENTIFICAÇÃO | VERSÃO    | FOLHA Nº      |
|----------------------------------|---------------|-----------|---------------|
| <b>REGULAMENTO ALUNO NOTA 10</b> | <b>DS.08</b>  | <b>01</b> | <b>2 DE 5</b> |

---

## SUMÁRIO

|  |   |
|--|---|
| I – DA DEFINIÇÃO .....                 | 3 |
| II – DA PARTICIPAÇÃO E PREMIAÇÃO ..... | 3 |
| III - DOS CRITÉRIOS .....              | 4 |

## **I – DA DEFINIÇÃO**

Art. 1º. A seleção do aluno nota 10 tem o objetivo de reconhecer o desempenho acadêmico, a inteligência profissional, comportamento disciplinar alinhado com os valores institucionais obtidos no ano letivo.

Art. 2º. A classificação dos estudantes será resultante das médias nas disciplinas do semestre, da avaliação de desempenho discente coordenada pelo NAP + P – Núcleo de Apoio Psicopedagógico e Profissional e pelo dossiê do aluno, em relação aos aspectos disciplinares.

## **II – DA PARTICIPAÇÃO E PREMIAÇÃO**

Art. 3º. Todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da FPM poderão concorrer a premiação.

Art. 4º. A premiação discente envolverá as seguintes honrarias:

- I. menção honrosa (ouro, prata e bronze), a ser concedida no final de cada semestre letivo;
- II. láurea por desempenho acadêmico (ouro, prata e bronze), a ser concedida no final do curso de graduação;
- III. láurea por reconhecimento científico.

Art. 5º. A honraria, menção honrosa, será entregue semestralmente na forma de certificado e insígnia, categorias ouro, prata e bronze, que poderá ser colocada na farda. As honrarias láureas, por desempenho acadêmico e por reconhecimento científico, serão entregues no final da formação, na forma de certificados e medalhas, categorias ouro, prata e bronze.

### III - DOS CRITÉRIOS

Art. 6°. A premiação menção honrosa nas categorias ouro, prata e bronze, ocorrerá por curso e será para os discentes que alcançarem maior média nas disciplinas do semestre, considerando como etapa eliminatória à avaliação de desempenho discente e o comportamento disciplinar.

↳ Eliminado Parágrafo único.

↳ §1°. A primeira etapa do processo seletivo, para recebimento da menção honrosa, será classificatória e ocorrerá por meio da avaliação acadêmica, sendo considerada para a referida premiação a nota mínima, 9,0 para categoria ouro; 8,5 para a categoria prata e 8,0 para a categoria bronze.

↳ §2°. O discente que alcançar as médias acima mencionadas, não poderá reprovar em nenhuma matéria, por qualquer motivo, sendo este motivo de desclassificação imediata do processo.

↳ §3°. A segunda etapa do processo seletivo será eliminatória, e considerará para eliminação, média inferior a 8,0 na avaliação de desempenho discente.

↳ §4°. A terceira e última etapa do processo seletivo também será eliminatória, e considerará como critério de eliminação do referido processo, o discente ter recebido 02 ocorrências leves, 01 ocorrências média e/ou 01 ocorrência grave no semestre, sendo, portanto, motivo de eliminação a abertura de qualquer processo disciplinar, a menos que a deliberação da Comissão Disciplinar seja pela retirada total das advertências verbais ou escritas no nome do acadêmico.

Art. 7°. A premiação láurea por desempenho acadêmico nas categorias, ouro, prata e bronze, ocorrerá por curso e será para os discentes que alcançarem maior média nas disciplinas de todo o curso, considerando como etapa eliminatória à avaliação de desempenho discente e o comportamento disciplinar de toda a formação.

↳ Eliminado Parágrafo único.

↳ **§1º.** A primeira etapa do processo seletivo para recebimento da premiação láurea será classificatória e ocorrerá por meio da avaliação acadêmica, sendo considerada para a referida premiação a nota mínima, 9,0 para categoria ouro; 8,5 para a categoria prata e 8,0 para a categoria bronze.

↳ **§2º.** O discente que alcançar as médias acima mencionadas, não poderá reprovar em nenhuma matéria, por qualquer motivo, sendo este motivo de desclassificação imediata do processo.

↳ **§3º.** A segunda etapa do processo seletivo será eliminatória, e considerará para eliminação, média inferior a 8,0 na avaliação de desempenho discente.

↳ **§4º.** A terceira e última etapa do processo seletivo também será eliminatória, e considerará como critério de eliminação do referido processo, o discente ter em seu nome qualquer processo disciplinar, que tenha como deliberação da Comissão Disciplinar, advertência escrita ou suspensão.

Art. 9º. A premiação láurea por reconhecimento científico será para os discentes de todos os cursos, que gerarem produção científica com publicação em periódicos da área de formação com maior fator de impacto.

**Parágrafo único.** Serão consideradas para a referida premiação, o fator de impacto mínimo de 1,00 (JCR), para acadêmicos ou egressos com até um ano de formado.